DECRETO N. 23.098, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 0020.267141/2018-18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2018, a servidora CASSIANA BATISTA LIRA, do cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130ºda República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador